



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

16844 1982

LEI N.º 1460
(03 DE JUNHO DE 1.982)

Dispõe sobre transformação de cargos e dá
outras providências.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
~~LUIS LOPES LANSAC~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos efetivos dos servidores ADOLFO SOARES NETO, Motorista, JOSÉ JOÃO LEITE, Mecânico e AVELINO BENEDITO DA CRUZ, Servente, ficam transformados os dois primeiros em Encarregado de Setor e o último em Artífice, todos efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores mencionados neste artigo constará de anexo "A" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de junho de 1.982.

LUIS LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

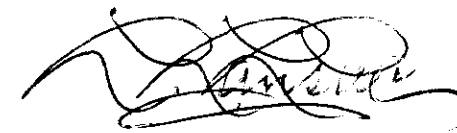
fb

0845

A N E X O " A "

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL
ADOLFO SOARES NETO	ENCARREGADO DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 55.694,16
JOSÉ JOÃO LEITE	ENCARREGADO DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 55.694,16
AVELINO BENEDITO DA CRUZ	ARTÍFICE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Cr\$ 28.195,16

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de junho de 1.982.



LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-